



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 48/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 6 – Secretaria Municipal da Assistência Social
Atividade: 1604 – Aquisição área de terra – Habitação
Elemento: 4490.51.00.00.00.00.2500.0001 – Obras e instalações
Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil).

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, provirão de redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 6 – Secretaria Municipal da Assistência Social
Atividade: 1604 – Aquisição área de terra – Habitação
Elemento: 4490.61.00.00.00.00.2500.0001 – Aquisição de imóveis
Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA – Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 27 de abril de 2026.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor(a) Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Poder Executivo Municipal encaminha à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 48/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social.

A medida tem por objetivo viabilizar a adequada classificação orçamentária para execução de ações voltadas à política habitacional, especialmente relacionadas à aquisição e preparação de área de terra para fins de habitação de interesse social.

Destaca-se que o Município de Alto Alegre encontra-se inscrito no programa **NOVO PAC MCMV FNHIS SUB 50**, no qual já houve empenho parcial de recursos federais no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Para a continuidade do projeto, é indispensável a comprovação da contrapartida municipal no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), o que exige a presente adequação orçamentária.

Ressalta-se que a abertura do crédito não implica aumento de despesa, tratando-se apenas de readequação de dotação já existente.

Diante disso, requer-se a tramitação da matéria em **Regime de Urgência**, considerando o prazo até **28 de abril de 2026** para apresentação da dotação orçamentária da contrapartida, sob pena de perda dos recursos federais já assegurados e prejuízo à política habitacional do Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para apreciação e aprovação da matéria.

Alto Alegre/RS, 27 de abril de 2026.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal